



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**ATUALIZAÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: EXTINÇÃO E SUSPENSÃO DO PROCESSO**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 25 de fevereiro de 2026, sob a coordenação de Miguel da Costa Santos, coordenador da EJUS1, e Walter Salles Mendes, escrevente técnico judiciário da EJUS1, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Proporcionar estudo dirigido sobre a aplicação da legislação processual civil, a partir do processo de trabalho no âmbito do TJSP, com vistas a orientar a atuação dos profissionais que lidam com a matéria, especialmente na elaboração de minutas e na aplicação da jurisprudência pertinente. Identificar as hipóteses legais de decisões terminativas previstas no CPC. Reconhecer e diferenciar situações de indeferimento da petição inicial, abandono do processo, falta de pressupostos processuais, litispendência, perempção, coisa julgada e demais causas de extinção sem exame do mérito. Analisar as decisões de mérito à luz do art. 487 do CPC. Identificar e aplicar corretamente as hipóteses de suspensão do processo. Fomentar a reflexão sobre a relevância da matéria e estimular a adequada aplicação de precedentes dos tribunais superiores e do TJSP na análise e decisão dos casos, principalmente precedentes vinculantes.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO, ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO: O curso será desenvolvido em duas etapas, com emissão de certificados distintos para cada uma delas.

Primeira etapa (parte teórica): Consiste no acesso às videoaulas, que deverá ser realizado no período de **4 de maio a 3 de junho de 2026**. Será emitido certificado para o participante que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Segunda etapa (parte prática): Será destinada à consolidação da aprendizagem, por meio de questionário avaliativo, facultado ao participante aprovado na primeira etapa. O questionário estará disponível no período de **18 a 29 de junho de 2026** e será composto por 10 (dez) questões de múltipla escolha. Será emitido o respectivo certificado ao participante que obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

CARGA HORÁRIA: 6 horas de videoaulas e 2 horas de avaliação de aprendizagem facultativa.

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 1º a 30 de abril de 2026.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

As inscrições de **estagiários** devem ser solicitadas pelo e-mail ejus.eventos@tjsp.jus.br, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. O material de estudo e as videoaulas estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.
4. O questionário da consolidação da aprendizagem será encaminhado por e-mail.
5. O aluno poderá interpor recurso contra o resultado da consolidação da aprendizagem, no prazo de 5 (cinco) úteis, contados a partir da divulgação da nota, observados os seguintes critérios: (a) O recurso deverá ser apresentado por escrito, conforme formulário disponibilizado na sala de aula da EJUS; (b) O recurso será analisado pelo professor responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, facultada a manifestação final do Conselho Técnico da EJUS, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes; (c) Não será conhecido o recurso apresentado: (i) fora da forma ou do prazo estabelecidos; (ii) sem a devida fundamentação; (iii) com o objetivo de questionar critérios pedagógicos previamente divulgados; e (d) Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração. O resultado do recurso será comunicado ao recorrente por e-mail. A pontuação correspondente à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os participantes.

6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Decisões que não examinam o mérito.

Conteúdo programático: Extinção do processo. 1. Noções introdutórias: processo, procedimento e jurisdição. Finalidade do processo. 2. Conteúdo das decisões judiciais. As decisões totais e as decisões parciais. 3. Decisões que não examinam o mérito. 3.1 Generalidades e a primazia da decisão de mérito. 3.2 Distribuição por dependência em caso de renovação da demanda (art. 286, II). 3.3 Efeito regressivo da apelação (art. 485, § 7º). 3.4 Análise do art. 486 do CPC. 3.5 Indeferimento da petição inicial. 3.6 Abandono do processo pelas partes. 3.7 Abandono do processo pelo autor. 3.8 Falta de "pressupostos processuais". 3.9 Existência de perempção, litispendência e coisa julgada. 3.10 Ausência de interesse ou legitimidade. 3.11 Existência de convenção de arbitragem. 3.12 Desistência do prosseguimento do processo (revogação da demanda). 3.12.1 Generalidades. 3.12.2 Desistência parcial. 3.12.3 Desistência da ação e renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação. 3.12.4 Momento. 3.12.5 Desistência da ação e desistência do recurso. 3.12.6 Desistência da ação e consentimento do réu. 3.12.7 Efeito anexo da decisão que homologa a desistência da ação. Aplicação prática do conteúdo: Estudo de caso concreto e jurisprudência atualizada.

Palestrante: Stella Economides de Abreu Sampaio - Assistente Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Professora no curso de especialização da PUC/SP. Membro do CEAPRO (Centro de Estudos Avançados de Processo).

AULA 2

Tema: Decisões que examinam o mérito (art. 487 do CPC).

Conteúdo programático: 3.12.8 Desistência da ação e julgamento de casos repetitivos. 3.12.9 Desistência em processo coletivo. 3.12.10 Desistência e despesas processuais. 3.13 Falecimento do autor e intransmissibilidade do direito litigioso. 3.14. Análise do § 3º do art. 485 do CPC. Aplicação prática do conteúdo: Estudo de caso concreto e jurisprudência atualizada. 4. **Decisões que examinam o mérito** (art. 487 Do CPC). 4.1 Julgamento do mérito: a procedência e a improcedência. 4.1.1 Generalidades. 4.1.2 A decisão que não acolhe a afirmação de contraditório como uma decisão de mérito. 4.3 Homologação da autocomposição das partes. 4.4 Decisão sobre a decadência ou a prescrição. Aplicação prática do conteúdo: Estudo de caso concreto e jurisprudência atualizada.

Palestrante: Stella Economides de Abreu Sampaio - Assistente Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Professora no curso de especialização da PUC/SP. Membro do CEAPRO (Centro de Estudos Avançados de Processo).

AULA 3

Tema: Suspensão do processo.

Conteúdo programático: Suspensão do processo. 1. Noções gerais. 2. Hipóteses de suspensão. 2.1 Morte ou perda da capacidade processual de parte, representante legal ou advogado. 2.2 Convenção das partes. 2.3 Arguição de impedimento ou suspeição. 2.4 Admissão do incidente de resolução de demandas repetitivas. 2.5 Prejudicialidade ou preliminaridade externa (art. 313, V, "a"). 2.6 Dependência da verificação de um fato ou da produção de uma prova (art. 313, V, "b"). 2.7 Força maior. 2.8 Pendência de processo perante tribunal marítimo. 2.9 Casos que envolvem a maternidade ou paternidade. 2.10 Decisão de mérito depender da verificação da ocorrência de delito. 2.11. Suspensão do processo em razão da concessão de medida liminar em ação declaratória de constitucionalidade. 2.12 Outros casos de suspensão. 3. Prática de atos durante a suspensão do processo. Aplicação prática do conteúdo: Estudo de caso concreto e jurisprudência atualizada.

Palestrante: Felipe Labruna - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Doutor, mestre e graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP. Especialista em Direito Processual Civil pela Escola Paulista da Magistratura - EPM. Especialista em Ciência Política pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP. Professor assistente voluntário na Faculdade de Direito da PUCSP desde 2022.



Tribunal de Justiça
Estado de São Paulo

A Justiça próxima do cidadão

Entre outras publicações, é autor dos livros "Direito Além do Ocidente: Matriz Hegemônica, Sul Global e Constitucionalismo Decolonial" e "Levante do Sul: decolonialidade latino-americana".

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)